



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

TALITA SANTANA DA SILVA

**PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, QUANTO AOS RISCOS FISCAIS POR ELES ENFRENTADOS**

**CAMPINA GRANDE - PB
2017**

TALITA SANTANA DA SILVA

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, QUANTO AOS RISCOS FISCAIS POR ELES ENFRENTADOS

Trabalho de Conclusão de Curso ao departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade Tributária

Orientador: Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes

**CAMPINA GRANDE - PB
2017**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586p Silva, Talita Santana da.
Percepção dos profissionais contábeis, do município de Campina Grande, quanto aos riscos fiscais por eles enfrentados [manuscrito] : / Talita Santana da Silva. - 2017.
23 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2017.

"Orientação : Prof. Dr. José Elinilton Cruz de Meneses ,
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."

1. Risco fiscal. 2. Profissional Contábil. 3. Risco tributário.
4. Tributo.

21. ed. CDD 657

TALITA SANTANA DA SILVA

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, QUANTO AOS RISCOS FISCAIS POR ELES ENFRENTADOS

Artigo apresentado a Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade
Tributária

Aprovada em: 07/12/2017.

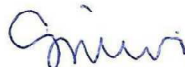
BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Sidney Soares de Toledo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Vânia Vilma Teixeira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	04
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	06
2.1	O Cenário Tributário Brasileiro	06
2.1.1	<i>Os desafios desse cenário</i>	06
2.1.2	<i>O papel do profissional contábil no cenário tributário brasileiro</i>	07
2.2	Relação de agência entre Fisco e Contribuinte	08
2.3	Riscos Fiscais ou Riscos Tributários	10
3.	METODOLOGIA	12
4.	RESULTADOS E DISCUSSÕES	13
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
	REFERÊNCIAS	18
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO	22

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, QUANTO AOS RISCOS FISCAIS POR ELES ENFRENTADOS

Talita Santana da Silva*

RESUMO

Este estudo tem como objetivo identificar a percepção dos profissionais contábeis na região de Campina Grande-PB, quanto aos riscos fiscais por eles enfrentados. Metodologicamente a pesquisa caracteriza-se quanto aos objetivos como bibliográfica, a pesquisa é do tipo estudo de caso e pesquisa de campo. A pesquisa ocorreu através de aplicação de questionário aos contadores de Campina Grande, obtendo uma amostra de 44 pessoas, o que equivale a 10% da população pesquisada, amostra essa valida pelos cálculos estatísticos de Kazmier (1982). Após a coleta de dados, observou-se que 59% dos entrevistados realizam o operacional nos seus trabalhos, estando esses diretamente ligados aos riscos do cotidiano, percebeu-se ainda que as obrigações acessórias que gastam maior tempo para elaboração são os SPED's, assim como que o risco tributário existe devido às divergências de interpretação da legislação por parte do profissional contábil. Identificou-se que 75% dos respondentes concordam com a necessidade de pesquisar diariamente atualizações tributárias, entretanto 18% ainda são indiferentes a essa questão, e que é essencial as discussões entre colegas de profissão para identificação e minimização dos riscos. Portanto, ressalta-se a importância da identificação e gerenciamento dos riscos, para evitar penalidades mediante fiscalizações.

Palavras-Chave: Riscos. Obrigações Acessórias. Profissional Contábil. Tributo.

1 INTRODUÇÃO

O Fisco (administração tributária) brasileiro promoveu importante alteração no cenário tributário ao implantar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que conforme Grecco et al.(2016) vem dando novas diretrizes ao conceito de inteligência fiscal, o qual exerce um impacto considerável em muitos aspectos, não só na rotina do departamento fiscal das empresas, mas também na questão do risco fiscal, o que merece uma atenção especial.

Se tratando de risco fiscal, Grecco et al.(2016) diz que o Brasil dispõe de uma legislação tributária bastante complexa e um número elevado de tributos e obrigações acessórias, e são esses elementos que fazem preexistir o risco nesse cenário, o qual no ambiente corporativo recai sobre o Profissional Contábil. Para tanto o Código Civil Brasileiro, de 2002, diz que o Contabilista tem responsabilidade perante seus atos, sejam eles culposos ou dolosos praticados no exercício de sua função como responsável (CCB, 2002, art. 1.177).

*Aluna de Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
Email: santana_talita@outlook.com

Por ter uma legislação tão complexa e burocrática é que surgem os riscos fiscais, que de acordo com Nascimento (2012) são os passivos tributários ocultos no patrimônio, ocasionados pela ineficiência na gestão tributária e que são preexistentes em qualquer cenário tributário, e que na maioria das vezes é gerado pelo desconhecimento da legislação vigente pelo profissional contábil, a mudança constante na legislação ou até mesmo ineficiência de software.

O ente da federação, segundo Monteiro (2014) é considerado o mais complexo, possui regras tributárias estabelecidas pela Receita Federal, que são alteradas diariamente, e tem uma das maiores responsabilidades dentre todos os entes (federal, estadual e municipal), que é de repassar verbas para os outros entes federativos e agir diretamente e objetivamente para o crescimento geral do País.

Já o estado, de acordo com Monteiro (2014) possui o Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços (ICMS) como o principal tributo na arrecadação, e é o que provoca a guerra fiscal e que é fator essencial para o desenvolvimento econômico e social. E nos municípios a principal arrecadação é através do recolhimento do Imposto sobre serviço (ISS).

Considerando o contexto referido, a pesquisa partiu do seguinte problema: Qual a percepção dos profissionais contábeis de Campina Grande quanto aos riscos fiscais por eles enfrentados? Com o intuito de responder a indagação foram traçados os seguintes objetivos específicos: (i) levantar os riscos enfrentados pelos profissionais contábeis na cidade de Campina Grande, PB; (ii) comparar os riscos identificados entre os profissionais pesquisados; (iii) realizar síntese sobre os principais riscos identificados.

Justificando-se pela necessidade de identificar a percepção desses profissionais quanto aos principais riscos fiscais ocorridos no dia-a-dia dos escritórios contábeis através da apuração de tributos e envio de declarações, e assim tentar minimizá-los, para um melhor andamento das organizações e diminuição dos prejuízos causados por essas falhas. Em concordância com Miyoshi (2011), torna oportuna uma resposta para a ocorrência dos erros, para poder monitorá-los, gerenciá-los e traçar metas para atacar os fatores que causam e assim reduzir o impacto negativo no resultado da empresa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O cenário tributário brasileiro

2.1.1 Os desafios desse cenário

Expõe Varsano (1996), que a estrutura tributária no período da República no Brasil foi herdada do império, a qual possuía o tributo sobre importação como sua principal fonte. Em 24 de fevereiro de 1891 foi adotada a Constituição, sem maiores modificações a composição do sistema tributário existente ao final do Império, porém com a adoção do regime federativo, foi necessário segregar as receitas e a competência dos tributos entre União, Estados e Municípios, para que permitisse a autonomia financeira de todos. Sendo que apenas a União e os estados tinham poder para criar outras receitas tributárias. Essa estrutura teve alterações apenas em 1934, com a nova constituição, sofrendo mudanças em 1937, 1946 e 1988, sendo a última utilizada até os dias atuais.

O sistema tributário nacional é antigo e complexo, sendo necessário o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, que de acordo com Junqueira (2010), uma empresa brasileira gasta 2600 horas por ano para pagar tributo conforme Banco Mundial 2009.

Sendo tributo de acordo com o art. 3º do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966) “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

O recolhimento de tributos é a obrigação principal, e conforme Santiago e Silva (2006), atrelado a obrigação de recolher tributos estão às obrigações acessórias, que geram expressivos custos administrativos, resultantes do gerenciamento e controle das atividades tributárias, necessárias para manterem-se em dia com os entes tributantes.

E ainda, conforme o IBPT (2017), o cenário vivido faz com que o Brasil possua uma carga tributária altíssima. Junqueira (2010) vem acrescentar que esse sistema é um dos gargalos do desenvolvimento econômico e social do país, o qual precisa de reformas. Apesar do amplo consenso de que os tributos são economicamente ineficientes e socialmente injustos, sucessivos governos falham em alterá-lo.

De Fernando Henrique Cardoso a Luiz Inácio Lula da Silva, foram cinco propostas de reforma tributária, as quais obtiveram anos de discussão e não foram concluídas (Almeida, 2010). Já no Governo de Dilma só foram tomadas algumas medidas paliativas, reparos em

um sistema tributário que continua complexo e pouco coerente, opina Marcelo Moura, professor do Insper (Costas, 2014).

Entretanto o sistema não pode ser reformado todo de uma vez, pois Conforme Junqueira (2010) pode paralisá-lo, visto que é como a reforma de uma casa, quem não tem outra para se instalar não poderá reformá-la toda de uma vez, portanto é preciso reformá-lo aos poucos, testar a eficácia das alterações e depois religá-lo, o sistema tributário é uma máquina que nunca pode parar, pois não temos outra casa para morar.

2.1.2 O papel do profissional contábil no cenário tributário brasileiro

Entre a sociedade, a empresa e o Estado, está o profissional contábil, que por sua vez, é o elo entre Fisco e contribuinte. É de fundamental importância que este profissional aprimore seu entendimento tributário, percebendo a necessidade do mesmo e contribuir com a conscientização tributária (Merlo e Pertuzatti,2005)

Com a situação vivida no cenário tributário brasileiro, Lima et al. (2015) vem expor que é necessário que o contador tenha um conhecimento amplo sobre tributos e legislações, pois o custo de pagar tributos não está ligado apenas ao recolhimento dos mesmos, mas abrange todos os pontos necessários para que o contribuinte possa realmente estar de acordo com a legislação, e com o recolhimento correto, e a adequada prestação de informações por meio das obrigações acessórias, evitando problemas futuros com o fisco.

De acordo com Merlo e Pertuzati (2005), o profissional contábil não pode mais ser visto como o profissional dos números, e sim um profissional que agrega valor, espírito investigativo, consciência crítica e sensibilidade ética. Além de estar apto a enfrentar o dinamismo dos negócios, que exige criatividade e capacidade de transformar em ação todo o conhecimento adquirido. Cita também que a Ciência Contábil é uma conquista da inteligência humana, o avanço da profissão tornou-se uma tendência natural da evolução e das necessidades do contexto socioeconômico atual.

Profissão essa que é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, com suas alterações e resoluções complementares. Possui Código de Ética Profissional do Contador aprovado pela Resolução CFC Nº 803/1996, que tem como objetivo conduzir os profissionais contábeis.

Dessa maneira, é perceptível que o Brasil possui com legislação tributária complexa, a qual possui atualizações diárias, e diversas obrigações acessórias atreladas à obrigação principal que é o pagamento dos tributos. Tributos esses que provocam insatisfação nos

contribuintes por não perceberem o retorno do seu desembolso por parte do Governo. No meio desta situação esta a figura do Contador, para auxiliar os empresários suprindo suas necessidades, mantendo-os atualizados e aplicando as ferramentas adequadas a cada situação, passando segurança e informações relevantes para que seus clientes não tenham prejuízo.

2.2 Relação de agência entre Fisco e Contribuinte

Pinto Júnior e Pires (2000) expõem que a relação de agência é o relacionamento entre dois atores econômicos, no qual o agente dispõe de um conjunto de possíveis comportamentos a adotar, suas ações afetam o bem-estar entre as partes e dificilmente são observáveis pelo principal.

Essa relação existe entre fisco e contribuinte, conforme Santiago e Silva (2006) ocorre pelo fato da fonte de receita do estado ser o tributo, arrecadação obrigatória para os contribuintes, e são os valores arrecadados que possibilitam fazer frente às despesas de todas as suas atribuições, ou seja, segurança, justiça, saneamento, saúde, educação, entre outros.

Conforme Carmargo (2014), a relação fisco-contribuinte é sempre vista que um dos lados tenta obter vantagem sobre o outro. Já Parada (2015) expõe que, essa relação é como uma briga de “gato e rato”, em que o Fisco quer criar novos sistemas e declarações, enquanto o contribuinte procura softwares que consiga alertar e contornar as possibilidades de ser autuado, o que cria um sentimento de insatisfação psicológica e uma constante tentativa de fugir da obrigação.

Essa ligação foi prejudicada a muitos anos, que de acordo com Bertolucci (2001) decorreu da má qualidade do administrador público, pois antes da implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, o controle do equilíbrio orçamentário era raro, o que provocava falta de recursos que eram supridos por aumentos da dívida pública ou de tributos e taxas, e outras vezes empréstimos compulsórios que raramente eram devolvidos ao contribuinte.

Com essa relação abalada surge então a sonegação fiscal, que conforme Silva (2015), as autoridades procuram a todo custo aumentar a percepção dos contribuintes acerca dos riscos envolvidos na prática de sonegação fiscal, o que acarreta práticas de defesa por parte dos contribuintes, sempre buscando a manutenção de uma distância segura das autoridades. Expõe ainda que a sonegação ou o desejo de praticá-la, provavelmente surgiu no exato momento que se impôs aos cidadãos a obrigação do pagamento de tributos.

Sayeg (2003) alega que para a sonegação existir é necessário a origem, que no caso é a própria legislação, ou seja, a ordem é co-produtora da desordem e vice-versa, esse entrelaçamento sempre irá existir. Para a sonegação ser minimizada é preciso legislar e ao mesmo tempo ser capaz de antever os seus riscos.

No estudo a respeito da sonegação fiscal realizado por Sayeg (2003), é discutido sobre os cinco principais elementos para sua redução, sendo eles: detecção, diminuição, prevenção, legitimação e ética. Expõe que o comércio eletrônico é um novo desafio para o poder público fiscalizador no quesito detecção. E sugere a educação tributária para um repensar do valor social do tributo como primeiro passo para a prevenção de fraudes, além de estreitar os laços entre fisco e contribuinte.

Neste sentido, são inúmeros os motivos que levam o contribuinte a sonegar e querer afastar-se do fisco, e Parada (2015) aponta que associado ao cumprimento das obrigações também existe sentimentos psicológicos e sociais, como frustrações, medo de punição, além da insatisfação do contribuinte por não perceber o retorno dos tributos pagos nos quesitos sociais, pois caso as atitudes fiscais fossem favoráveis, o cumprimento das obrigações fiscais seriam mais voluntário.

Para solucionar essa situação a Confederação Nacional da Indústria - CNI (2014) cita que é necessário instituir mecanismos que permitam ao contribuinte, por meio de representantes, participar da elaboração, interpretação e da revisão de normas e obrigações tributárias. No entanto, Merlo e Pertuzatti (2005) sugerem um grande acordo entre governos (federal, estadual e municipal), no sentido de criar incentivos tributários para todas as empresas que basearem suas ações em programas socialmente responsáveis, pois, a responsabilidade fiscal está junto com a responsabilidade social.

Deste moto, é nítido o conflito entre fisco e contribuinte, em que o primeiro sempre cria mecanismos para identificar possíveis irregularidades nas empresas, enquanto o segundo nem sempre cumpre com suas obrigações de maneira correta, muitas vezes sonegando tributos e buscando sistemas que o alerte para não ser detectado em fiscalizações. Visto isso, é necessário que haja uma reeducação tributária e maior participação dos contribuintes e contadores na preparação e interpretação da legislação para que essa relação seja modificada e ambos trabalhem em parceria.

2.3 Riscos Fiscais ou Riscos Tributários

Os riscos fiscais ou tributários estão presentes no cotidiano das organizações contábeis, sendo risco conforme Aurélio (2017) perigo ou esta exposto ao perigo. Logo Renn (1998, p. 51) define risco como a possibilidade de que as ações humanas ou eventos levem a consequências que afetem aspectos de valor humano. COSO (2004, p. 16) expande um pouco essa visão e afirma que o risco é a possibilidade de que um evento ocorra e prejudique a realização dos objetivos.

Nesse contexto está contido os riscos operacionais, os quais ocorrem nas empresas, assim como nos escritórios de contabilidade, que de acordo com Duarte Júnior (1996), está relacionado a possíveis perdas como resultado de sistemas e/ou controles inadequados, falhas de gerenciamento e erros humanos.

Os riscos são provenientes de vários procedimentos internos inadequados, que segundo Trapp e Corrar (2003), está relacionado ao risco tecnológico, ao risco humano, ao risco de documentação, ao risco de fraudes, etc. Expõe ainda, que a tendência mundial é promover mecanismos para a gestão dos riscos operacionais, tanto para a sobrevivência da empresa, como para atender os órgãos supervisores.

Vários autores apresentam os tipos de riscos, de diversas formas, e Martin et. al (2004, p. 5) classifica os riscos empresariais em três, riscos de propriedade, riscos de processo e riscos comportamentais;. Acrescenta Batista (2013), que os riscos corporativos classifica-se em estratégicos, que decorrem as diretrizes definidas no planejamento estratégico e de gestão, estando relacionado às ocorrências que podem afetar o desempenho da empresa decorrente das decisões administrativas.

Além de definir o que é risco e os seus tipos, é necessário buscar métodos para entendê-los e tentar minimizá-los, dessa maneira, Paulo et al. (2007) buscou mensurar o nível de controle de riscos inerentes aos processos de qualquer entidade através de uma matriz de desempenho de controle, para catalogar os riscos, tentar diminuí-los e possibilitar ao gestor dos riscos identificar quais os que necessitam de melhoria de controle.

Para Martin et. al (2004), a avaliação dos riscos se dá início estimando a frequência esperada de sua ocorrência, o próximo passo é estimar o seu possível impacto e por último preparar um mapa geral de controle de riscos com essas informações, mapa esse que tem grande importância para o conhecimento, avaliação, probabilidade de ocorrência e gravidade do impacto do risco e assim buscar por soluções. Expõe ainda que é necessário as organizações possuírem um departamento especializado para a análise dos riscos.

Para tanto, a implementação do gerenciamento de risco deve ser uma decisão de quem efetivamente detém o poder decisório na instituição, como cita Duarte Júnior (1996), e a partir daí buscar profissionais qualificados e experientes para essa tarefa. A confiabilidade da estimativa final obtida para o risco de uma instituição e está diretamente relacionada à qualidade dos dados usados e dos procedimentos computacionais utilizados.

Em relação aos procedimentos computacionais também existem riscos, dessa maneira Maciel e Feil (2017) analisaram a relação entre o risco de TI e o corporativo, e apontam que esses riscos não estão sendo analisado de maneira conjunta, o que facilitaria identificação e busca por soluções. Observaram que a estrutura para o gerenciamento dos riscos corporativos está melhor organizada para identificação de riscos estratégicos e financeiros, do que à riscos operacionais.

Para apoiar as organizações na análise e avaliação de riscos, existe a Norma ISO 31000, que conforme ABNT (2009) objetiva auxiliar as empresas a terem escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação, levando em consideração a incerteza, a natureza desta incerteza e seu tratamento. Madruga (2015) cita que no plano internacional, já começou a surgir exemplos palpáveis desta avaliação com o dessa norma, um exemplo é na Austrália, em que o Departamento do Tesouro do estado de Nova Gales do Sul tornou sua adoção obrigatória.

Em relação à literatura sobre riscos é perceptível que ela é bastante vasta, Batista (2013) expõe que a área das finanças é a mais extensa neste tema, entretanto existem poucos trabalhos sobre gerenciamento de riscos no setor de serviços contábeis, sendo bastante necessário, pois controlar os riscos operacionais e responder aos riscos externos se tornou uma questão de sobrevivência para os contadores.

O risco enfrentado pela contabilidade são os Riscos Fiscais ou Tributários, e conforme pesquisa global realizada com a Ernst & Yong com 474 executivos em 14 países, mostra que no Brasil a preocupação com os riscos tributários é maior que nos demais países. E 38% dos entrevistados brasileiros empregam cerca de 50 funcionários no departamento fiscal, enquanto na maioria dos países é cerca de 5 ou menos. Essa atitude pode estar associada ao fato de terem que atender uma maior regulamentação, padronização de processos e procedimentos relativos a esse risco. (Ernst e Yong, 2007)

Risco esse que recai sobre o Profissional Contábil, que obteve suas obrigações severamente ampliadas com a entrada do novo Código Civil através da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, podendo o profissional responder, pessoal e solidariamente, perante a empresa e terceiros, inclusive com o patrimônio pessoal, ou seja, é a obrigação que o autor

tem de responder legal ou moralmente por seus próprios atos ou por atos de outrem, ressarcir e reparar danos ou prejuízos causados, através de uma indenização.

Em síntese, o risco é alguma possibilidade de falha, que no ambiente corporativo pode ser ocasionado por ineficiência humana, de sistemas e até mesmo de fatores que não conseguem ser controlados pela empresa. No setor tributário esse risco ocorre principalmente pela mudança constante da legislação, o que a torna complexa, e sua responsabilidade e consequências recai tanto sobre o contador como no seu cliente, por isso é necessário a gestão de riscos, pois a partir da identificação do risco é que será possível realizar um plano de ação para tentar extingui-lo ou fazer com que ele ocorra com o mínimo de frequência possível.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa define-se como pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa bibliográfica e de natureza qualitativa e quantitativa. A metodologia utilizada para realização deste trabalho é de levantamento e interpretação bibliográfica sobre o assunto, observações e uma abordagem de pesquisa quali-quantitativa, com aplicação de questionário (ver anexo). Para as análises foram utilizadas planilhas do Microsoft Excel.

De acordo com Vergara (2008, p. 55) “a pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado com base em material publicado em livros, jornais e redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”.

Classifica-se também como um estudo de caso, que segundo Fachin (2002), é caracterizado por um estudo intensivo, onde é levada em consideração, principalmente, a compreensão, como um todo, do assunto investigado.

Classifica-se ainda como pesquisa de campo por ser “investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que se dispõe de elementos para explicá-lo” (Vergara 2008, p. 47).

A pesquisa foi realizada na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba, na região nordeste do país, que conforme dados disponibilizado pelo Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, possui 445 profissionais contábeis registrados junto ao conselho, tornando, significativo o desenvolvimento da pesquisa na localidade, com informações sobre a percepção dos contadores em Campina Grande-PB quanto aos riscos fiscais por eles enfrentados.

O questionário foi dividido em três blocos, onde o primeiro visa identificar o perfil dos entrevistados, o segundo aborda a frequência na elaboração e execução das principais

obrigações acessórias e o terceiro é a tabela de *Likert* que buscou identificar os principais riscos fiscais e os meios que pode evitá-los. O questionário foi aplicado pessoalmente, enviado através de email e das redes sócias (Instagram, Facebook e WhatsApp) para 110 pessoas, e os participantes foram informados que estavam participando de uma pesquisa com finalidade de trabalho de conclusão de curso e que a veracidade das informações era de extrema importância para a orientação dos resultados.

Para dar validade a amostra, foi aplicado o cálculo estatístico de Kazmier (1982), onde foi respeitada uma margem de erro de 0,25, com desvio padrão de 2 e uma população de 445, obtendo a seguinte amostra:

Figura 1: Definição da amostra

$$n = \frac{Z^2 \cdot \sigma^2 \cdot N}{e^2(N-1) + Z^2 \cdot \sigma^2} = \frac{1.96^2 \times 2^2 \times 445}{0.25^2(445-1) + 1.96^2 \times 2^2} = 41$$

Fonte: Dados do autor, 2017.

Através dos dados probabilísticos acima, foi identificado a necessidade de uma amostra de pelo menos 41 pessoas para que a pesquisa fosse válida. A coleta dos dados ocorreu no mês de novembro de 2017 e foram obtidos 44 respondentes, o que representa uma amostra de aproximadamente 10% do universo pesquisado.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quanto ao gênero, os respondentes foram 66% de mulheres e 34% de homens. Os conjuntos de faixa etária até 35 anos foram predominantes (91%), e em conjunto as faixas acima representaram 9% dos respondentes. Em relação ao tempo de experiência, os mais frequentes identificados foram a faixa de tempo de 1 a 3 anos (32%), seguida da faixa entre 3 e 5 anos (27%), totalizando a prevalência dos entrevistados nestes dois tempos de experiência.

Na característica “cargo na empresa”, os sujeitos que realizam o operacional contábil representaram 59%, o que pode trazer maior vigor às respostas, já que são eles que estão diretamente ligados aos riscos fiscais no dia a dia do escritório, entretanto não são eles que recebem diretamente a responsabilidade do risco e sim o proprietário da organização contábil.

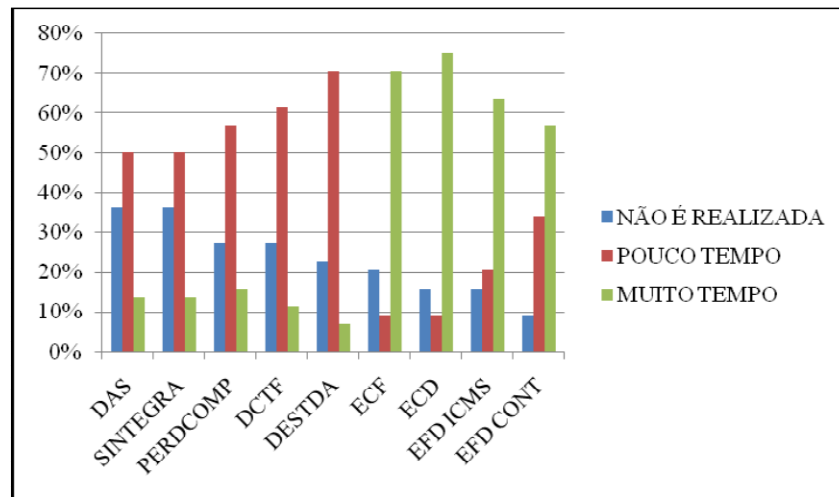
Foram abordadas duas características para identificar quanto ao aperfeiçoamento dos processos nos escritórios contábeis, sendo elas o investimento em treinamento e a realização de planejamento da supervisão para as atividades que serão desempenhadas e prazos que

serão atingidos, onde cerca de 75% confirmaram que ambos os procedimentos ocorrem nos seus trabalhos.

O gráfico 01 trata do tempo gasto para elaboração e entrega das principais obrigações acessórias. Com as respostas obtidas, percebe-se que necessitam de maior tempo para execução os SPED's: ECD (Escrituração Contábil Digital) e ECF (Escrituração Contábil Fiscal), entregues anualmente, seguidas pelo EFD ICMS (Escrituração Fiscal Digital para ICMS e IPI) e EFD Contribuições (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita), entregues mensalmente.

Para o cumprimento da obrigação principal que é recolher tributos é necessário a realização das obrigações acessórias que demanda tempo e esforço para que sejam informadas corretamente ao fisco as informações, e segundo Junqueira (2010) uma empresa brasileira gasta 2600 horas por ano para cumprir com essas obrigações conforme Banco Mundial 2009. E de acordo com Bertolucci e Nascimento (2002) esse tempo despendido para cumprimento da legislação e obrigação principal é chamado de custo de conformidade tributária.

Gráfico 01 – Tempo gasto com obrigações acessórias



Fonte: Dados do autor, 2017.

Em seguida foi trabalho a escala de *Likert*, em que foi tratado sobre os principais riscos fiscais ocorridos e maneiras que podem evitá-los. Desse modo, todos os entrevistados concordaram que é essencial estar conectado com o cliente para que se tenha domínio de suas operações, caso isso não ocorra se tornará um de fator de risco. Em relação à frase “O risco da perda de prazo de envio das guias de tributos e transmissão de declarações é algo esporádico,

mas que ocorre devido o acúmulo de atividades, ou até mesmo esquecimento”, 82% estiveram de acordo.

Para 89% dos entrevistados, através de circunstâncias já ocorridas, é possível identificar as situações e fatores que podem gerar maior risco. Foram indagados se os desgastes psicológicos, como stress e ansiedade dos colaboradores geravam um risco para os resultados na apuração, obtendo 80% de concordância por parte dos respondentes. No mesmo sentido da situação de fatores psicológicos, Parada (2015) vem apontar que associado ao cumprimento das obrigações também existe sentimentos psicológicos e sociais, como frustrações e medo de punição.

No questionário existiam algumas frases que divergiam entre si para saber a real coerência das respostas, uma delas foram as frases “O risco tributário existe no cálculo dos tributos por ocorrer divergências de interpretações de regulamentos e normas, ou até desconhecimento das mesmas” e “O risco tributário não interfere no cálculo dos tributos.” Nesse caso os entrevistados concordaram positivamente (89%) em relação à primeira e negativamente (66%) e indiferente (11%) em relação a segunda. Isso quer dizer que eles estavam coerentes e que as respostas são verídicas, mostrando a validade do questionário, assim como de que a falta de domínio da legislação vigente por parte do contador provoca o risco na apuração dos tributos de seu cliente.

Quase a totalidade dos respondentes (96%), concordaram que o código tributário brasileiro é complexo e passivo de constantes alterações, exigindo assim que o profissional contábil se mantenha atualizado no âmbito federal, estadual e municipal.

Na frase “Pesquise diariamente atualizações tributárias que possam vir a interferir na apuração dos tributos ou transmissão de declarações” 75% foram de acordo, entretanto de todas as frases essa foi a com a maior índice da resposta “Indiferente” com 18%, o que é preocupante, pois de acordo com Lima et al. (2015) é necessário que o contador tenha um conhecimento amplo sobre tributos e legislações, precisando assim esta sempre se atualizando. Nascimento (2012) acrescenta que os passivos tributários na maioria das vezes são gerados pelo desconhecimento da legislação vigente pelo profissional contábil.

Através dos dados apurados foi nítida a importância do diálogo no ambiente de trabalho para tentar minimizar os riscos. Na frase “A troca de experiências sobre a vivência no meio profissional entre a equipe contribui para a identificação de riscos já percebidos e posteriormente resolvidos” (93%), na “Considero importante a participação de pessoas com experiências diferentes na busca as respostas aos riscos que ocorrem no cenário ao qual estou incluído” (91%), em “Os membros da minha equipe confiam uns nos outros para conversar

abertamente sobre erros e assim buscar gerenciar os riscos” (84%). Estes posicionamentos por parte dos profissionais entrevistados, aponta para uma questão muito importante quanto aos riscos fiscais, que é o envolvimento da equipe para resolução e mitigação dos riscos fiscais.

Ainda sobre o diálogo, existiam duas frases que se contradiziam, em que uma acreditava que compartilhar conhecimentos sobre gerenciamento de riscos na equipe resultava em muitas idéias e soluções para a empresa, já a outra acreditava que gerava desordem no ambiente e acaba não agregando conhecimento. No qual 84% concordaram com a primeira e 70% discordaram da segunda, validando novamente a veracidade das respostas obtidas, e expondo a importância da discussão para a identificação dos riscos.

Dessa maneira, o Comitê de Basiléia (2003) informa que a identificação do risco é primordial para o desenvolvimento de monitoramento efetivo, sendo necessário detectar e possuir mecanismos para corrigir rapidamente deficiências. E Segundo Martin et. al (2004) a avaliação dos riscos se dá desde o início estimando a frequência esperada de sua ocorrência.

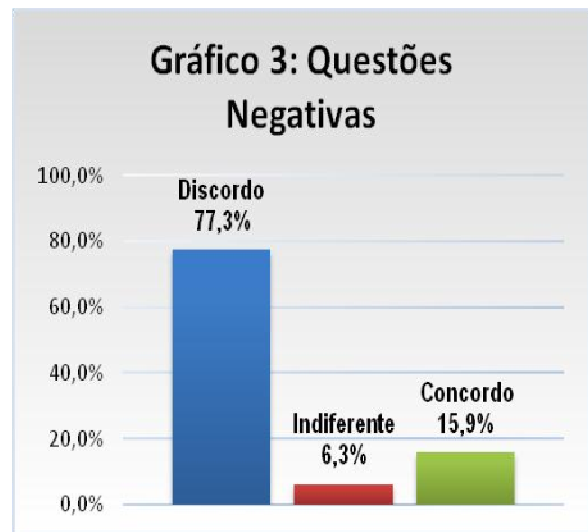
Abordando o tema fiscalização, 95% dos entrevistados concordaram que a utilização de ferramentas para validação ou checagem das informações antes do envio ao fisco, evita problemas posteriores. Na frase “O controle de estoque tem sido alvo principal nas fiscalizações, e tem como foco inconsistências no código do produto e na unidade de medida comercializada” 80% concordaram e 14% foram indiferentes. E quando perguntados se as fiscalizações de períodos passados geram retrabalho e interferem nas obrigações presentes, quase a totalidade dos respondentes concordou.

Se tratando de fiscalização, Sayeg (2003) vem ressaltar que também existe um enfoque informativo e preventivo, em que o fisco opta apenas por inicialmente expor o que é necessário verificar e possivelmente corrigir, ao invés de penalizar a empresa.

A respeito de que os erros nos documentos fiscais do contribuinte devem ser identificados pelo contador e comunicados à empresa, para evitar problemas futuros em fiscalizações, 98% concordaram, e quando questionados de que essa tarefa não é responsabilidade do mesmo 93% discordaram. Com isso, é reafirmada a validade do questionário, tal como a importância do profissional contábil para que as operações realizadas estejam de acordo com a legislação, por isso Merlo e Pertuzati (2005), afirma que esse não pode mais ser visto como o profissional dos números, e sim um profissional que agrega valor, espírito investigativo, consciência crítica e sensibilidade ética.

Para finalizar, duas frases que se contradiziam a respeito dos softwares de serviços contábeis, uma indicando que as falhas ocorridas nesses sistemas trazem consequências, tais como riscos nas apurações realizadas e transmitidas, em que 95% concordaram. E em outro

momento foram indagados de que os mesmos nunca falham, gerando assim segurança nas apurações, e 80% discordou. Por isso, Maciel e Feil (2017) analisaram a relação entre os riscos fiscais e de TI, e apontam que esses riscos precisam ser analisados de maneira conjunta, o que facilitaria identificação e busca por soluções.



Fonte: Dados do autor, 2017

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação tributária brasileira é complexa, sendo necessário responder aos entes federal, estadual e municipal, o que sobrecarrega o contador e assim gera os riscos, e exige que o mesmo esteja sempre se atualizando. Neste sentido, alcançando o objetivo específico de realizar o levantamento dos principais riscos enfrentados pelos profissionais contábeis, a pesquisa identificou que os riscos fiscais mais atribuídos pelos contadores são: falta de conexão com o cliente, complexidade do código tributário brasileiro, risco tributário devido divergências de interpretações da legislação, perda de prazo de envio da guia de tributos e declarações, desgastes psicológicos e irregularidades ocorridas pelos softwares contábeis.

As conclusões obtidas a partir da identificação acima, responde os objetivos específicos de comparar e realizar síntese dos riscos identificados, expondo que estes riscos são os fatores que contribuem negativamente para as apurações e declarações transmitidas, todavia, são pesquisas como essa, que a partir deste levantamento, permite ao contador traçar metas para tentar minimizá-los, evitando retrabalho ou prejuízos, sejam eles próprios ou para as empresa mediante fiscalizações, assim como perceber a necessidade de manter-se atualizado. Fatores como diálogo e a confiança entre os colaboradores nas organizações

contábeis, investimento em treinamento e a realização de planejamento é primordial e contribui positivamente para a identificação e gerenciamento dos riscos.

Dessa forma, a pesquisa realizada cujo objetivo era o de identificar a percepção dos profissionais contábeis do município de Campina Grande-PB, quanto aos riscos fiscais por eles enfrentados, contribui positivamente para alertar os profissionais contábeis sobre a identificação dos principais riscos e as maneiras que esses podem ser evitados. Constatou-se como limitação de pesquisa a disponibilidade dos Contadores para responder os questionários e sugere-se para próximas pesquisas a ampliação da população, abrangendo toda a Paraíba, confirmando assim essa pesquisa.

PERCEPTION OF ACCOUNTING PROFESSIONALS, OF THE MUNICIPALITY OF CAMPINA GRANDE, AS TO THE TAX RISKS OF THE FACTS

ABSTRACT

This study aims to identify the perception of accounting professionals in the region of Campina Grande-PB, regarding the fiscal risks they face. Methodologically the research is characterized as regards the objectives as bibliographical, the research is of the type study of case and field research. The survey was carried out through the application of a questionnaire to the accountants of Campina Grande, obtaining a sample of 44 people, which is equivalent to 10% of the researched population, which is validated by Kazmier's (1982) statistical calculations. After the data collection, it was observed that 59% of the interviewees perform the operational in their work, being these directly linked to the risks of daily life, it was noticed that the accessory obligations that spend the most time to elaborate are the SPED's, as well as that the tax risk exists due to differences in interpretation of legislation by the accounting professional. It was identified that 75% of the respondents agree with the need to search for tax updates daily, however 18% are still indifferent to this question, and that discussions among colleagues of profession are essential for identification and minimization of risks. Therefore, the importance of risk identification and management is emphasized, in order to avoid penalties through audits.

Key Words: Scratches. Accessory obligations. Accounting Professional. Tribute.

REFERÊNCIAS

ABNT. Gestão de Riscos – Princípios e diretrizes. NBR ISO 31000. Associação Brasileira de Normas Técnicas. 2009.

ALMEIDA, R. De FHC a Lula, cinco propostas de reforma tributária fracassaram. 2010. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/governolula/de-fhc-a-lula-cinco-propostas-de-reforma-tributaria-fracassaram/n1237837177192.html>>. Acesso em 01 mar. 2017.

- AURÉLIO. Dicionário online do Aurélio, 08 Nov. 2017. Disponível em: <https://dicionariodoaurelio.com/risco>. Acesso em 08 Nov. 2017.
- BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk. 2003. Disponível em: <https://www.bis.org/publ/bcbs96.pdf>. Acesso em 09 Out. 2017
- BATISTA, K.S. Gerenciamento de risco em empresas contábeis. 2013. 32 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2013.
- BERTOLUCCI, A.V. Uma contribuição ao estudo da incidência dos custos de conformidade as leis e disposições tributárias: Um panorama mundial e pesquisa dos custos das companhias de capital aberto no Brasil. 2001. 183 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.
- BERTOLUCCI, A.V.; NASCIMENTO, D.T. Quanto custa pagar tributos? Revista Contabilidade & Finanças. v.13 n.29, São Paulo. 2002.
- BRASIL. Decreto-Lei n. 9295 de 27 de maio de 1946. Cria o conselho federal de contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros e dá outras providências, Rio de Janeiro, Maio 1946.
- BRASIL. Lei n. 5172 de 25 de Out. 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, Out. 1966.
- BRASIL. Lei n. 10406 de 10 de Jan. 2002. Institui o código civil. Brasília, DF, Jan. 2002.
- CAMARGO, J.R. A relação fisco e contribuinte. 2014. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-relacao-fisco-e-o-contribuinte/82596/>. Acesso em 19 Abr. 2017.
- CFC. Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. 1996. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_803.pdf. Acesso em: 09 de Out. 2017.
- CNI, Confederação Nacional da Indústria. Relação entre o fisco e os contribuintes: propostas para reduzir a complexidade tributária. – Brasília: V. 26, P. 27, 2014.
- COSO, Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada. Vol. 2, P. 141. 2004.
- COSTAS, R. O que Aécio e Dilma propõem para reformar o sistema tributário? 2014. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/10/141003_propostas_tributarias_ru Acesso em 01 de mar. 2017
- DUARTE JÚNIOR, A.M. Risco: Definições, Tipos, Medição e Recomendações para seu Gerenciamento. Resenha BM&F, São Paulo, p. 25 - 33, 1996.

ERNST & YONG. Preocupação com risco tributário é maior no Brasil. 2007. Disponível em: <http://www.ey.com/br/pt/issues/tax_view_ultimas_edicoes_recntes>. Acesso em 01 Ago. 2017.

FACHIN, O. Fundamentos de metodologia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

GRECOO, G.B. et al. Risco Fiscal sob Responsabilidade das Organizações Contábeis Brasileiras. In: CONGRESSO USP, 16., 2016, São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2016.

IBPT. CNPL: Brasil é o País que proporciona pior retorno em serviços públicos à sociedade. Disponível em: <<https://ibpt.com.br/noticia/2595/CNPL-Brasil-e-o-Pais-que-proporciona-pior-retorno-em-servicos-publicos-a-sociedade>> Acesso em 03 Out. 2017.

JUNQUEIRA, M.O. O nó tributário: porque não se aprova uma reforma tributária no Brasil. 2010. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2010.

KARMIER, L.J. Estatística aplicada a economia e administração. São Paulo: Mcgraw Hill, 375 p. 1982.

LIMA, L.A.B. et al. O impacto dos custos decorrentes da legislação tributária no setor de publicidade e propaganda. In: CONGRESO BRASILEIRO DE CUSTOS, 12., 2015, Paraná. *Anais...* Paraná, 2015.

MACIEL, R.M. ; FEIL, A. Análise Relacional da Gestão de Risco da Tecnologia da Informação com a Corporativa. Revista de Gestão do Unilasalle, Rio Grande do Sul, v. 6, n. 2, p. 185-203, 2017.

MADRUGA, E. A urgente gestão estratégica do risco fiscal. 2015. Disponível em: <<http://edgarmadruga.com.br/a-urgente-gestao-estrategica-do-risco-fiscal/>>. Acesso em 03 Out. 2017.

MARTIN, N.C. et al. Gerenciamento empresarial, riscos e controles internos: a emergência de um novo modelo de controladoria. Revista Contabilidade & Finanças - USP, São Paulo, v. 15, n. 34, p. 7-22, 2004.

MERLO, A.R.; PERTUZATTI, E. Cidadania e responsabilidade social do contador como agente de conscientização tributária das empresas e da sociedade. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 5., 2005 São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2005.

MIYOSHI, R.K. Riscos de conformidade tributária: um estudo de caso no estado de São Paulo. 2011. 180 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2011.

MONTEIRO, J.C.B. Por que é tão Complexo o Sistema Tributário Brasileiro?. 2014. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/porque-e-tao-complexo-o-sistema-tributario-brasileiro.htm>>. Acesso em 01 Mar. 2017.

NASCIMENTO, E.Q. A controladoria fiscal como instrumento para mitigar o risco tributário nas empresas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 19., 2012, Rio Grande do Sul. *Anais...* Rio Grande do Sul, 2012.

PARADA, H.S. Os modelos gerais de tributação aplicados a realidades culturais e econômicas diversas e os reflexos na relação entre Fisco e Contribuintes. 2015. Disponível em: <<https://www.wu.ac.at/fileadmin/wu/o/dibt/Modelos-Gerais-de-Tributa%C3%A7%C3%A3o-Parada.pdf>>. Acesso em 24 Abr. 2017.

PAULO, W.L. et al. Riscos e controles internos: uma metodologia de mensuração dos níveis de controle de riscos empresariais. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 49-60, 2007.

PINTO JÚNIOR, H. Q.; PIRES, M. C . P. Assimetria de informações e problemas regulatórios. *Nota Técnica*, n. 9, 2000.

RENN, O. Three decades of risk research: accomplishments and new challenges. *Journal of riskresearch*, Stuttgart, p. 49-71, 1998.

SANTIAGO, M.; SILVA, J.L.G. Evolução e composição da carga tributária brasileira. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 22-41, 2006.

SAYEG, R.N. Sonegação Tributária e Complexidade. *RAE Eletrônica*, v. 2, n. 1, 2003.

SILVA, F. P. Observância tributária: integrando paradigmas em busca de mais conformidade fiscal. 2015. 185 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

TRAPP, A.C.G.; CORRAR, L.J. Avaliação e Gerenciamento do Risco Operacional no Brasil: Análise de Caso de uma Instituição Financeira de Grande Porte. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, São Paulo, v. 16, n. 37, p. 24-36, 2003.

VARSAÑO, R. A evolução do sistema tributário brasileiro ao longo do século: anotações e reflexões para futuras reformas. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Texto para discussão n 405, Rio de Janeiro, Jan. 1996. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0405.pdf> Acesso em 06 mar. 2017.

VERGARA, S. C. Métodos de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2008.

PÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

Favor marcar com um **X** somente em uma única resposta que melhor se apresente para você.

1. Sexo:

Masculino

Feminino

2. Faixa de idade:

Até 25 anos

De 25 a 35 anos

De 35 a 45 anos

De 45 a 60 anos

Acima de 60 anos

3. Tempo em que você está na empresa:

1 ano ou menos

de 1 a 3 anos

de 3 a 5 anos

de 5 a 10 anos

mais de 10 anos

4. Seu cargo na empresa:

Direção

Gerência

Supervisão

Analista

Auxiliar

Outro

5. Sua empresa realiza investimento em treinamentos para aperfeiçoar os processos?

Sim

Não

6. Existe um planejamento da Supervisão/Coordenação do setor contemplando as atividades que serão executadas e os prazos que serão atingidos durante o mês para tentar minimizar os erros?

Sim

Não

7. Quais obrigações acessórias demandam maior tempo de execução?

Obrigações	Não é realizada	Pouco tempo	Muito tempo
DCTF			
PER/DCOMP			
EFD – Contribuições			
EFD - ICMS/IPI (Sped Fiscal)			
DASN-SIMEI			
ECD/SPED Contábil			
ECF (DIPJ/e-LALUR)			
SINTEGRA			
DESTDA			

8. Favor responder estas questões considerando sua percepção ou opinião quanto às afirmativas, colocando o número que corresponda ao seu grau de concordância.

		1 - Discordo totalmente	2 - Discordo parcialmente	3 - Indiferente
		4 - Concordo Parcialmente	5 - Concordo totalmente	
01	Estar conectado com o cliente é essencial, visto que a falta de domínio nas operações realizadas por ele é um fator de risco.			
02	Erro na escrituração de documentos fiscais é identificado e comunicado a empresa para prevenção de prejuízos futuros em fiscalizações			
03	O controle de estoque tem sido alvo principal nas fiscalizações, e tem como foco inconsistências no código do produto e na unidade de medida comercializada.			
04	O risco tributário existe no cálculo dos tributos por ocorrer divergências de interpretações de regulamentos e normas, ou até desconhecimento das mesmas.			
05	O código tributário brasileiro é complexo e passivo de constantes alterações, exigindo que o profissional contábil se mantenha atualizado no âmbito federal, estadual e municipal.			
06	O risco da perda de prazo de envio da guia dos tributos e transmissão de declarações é algo esporádico, mas que ocorre devido o acúmulo de atividades, ou até mesmo esquecimento.			
07	Considero que as discussões sobre o risco fiscal em minha equipe geram desordem no ambiente e acaba não agregando conhecimento.			
08	As falhas ocorridas em sistemas de software de serviços contábeis trazem consequências, tais como riscos nas apurações realizadas e transmitidas.			
09	Ferramentas para validação ou checagem das informações antes do envio ao fisco evita problemas posteriores em fiscalizações.			
10	As intimações, fiscalizações e processos administrativos de períodos passados geram retrabalho e interferem nas obrigações presentes.			
11	Não é responsabilidade do profissional contábil informar aos clientes as irregularidades dos documentos fiscais escriturados.			
12	Pesquisa diariamente atualizações tributárias que possam vir a interferir na apuração dos tributos ou transmissão de declarações.			
13	A troca de experiências sobre a vivência no meio profissional entre a equipe contribui para a identificação de riscos já percebidos e posteriormente resolvidos.			
14	Busco informações a partir de circunstâncias passadas sobre quais situações e fatores podem gerar maiores riscos fiscais.			
15	Considero importante a participação de pessoas com experiências diferentes na busca das respostas aos riscos que ocorrem no cenário ao qual estou incluído.			
16	Os membros da minha equipe confiam uns nos outros para conversar abertamente sobre erros e assim buscar gerenciar os riscos.			
17	Minha equipe acredita que compartilhar conhecimentos sobre gerenciamento de riscos resulta em muitas idéias e soluções para a empresa.			
18	Os sistemas de software contábeis nunca falham, o que gera segurança nas informações apuradas e transmitidas.			
19	Os desgastes psicológicos como stress e ansiedade dos colaboradores também são riscos para os resultados buscados na apuração.			
20	O risco tributário não interfere no cálculo dos tributos.			

Fonte: Elaborado pelo autor